



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 175/1997

São José de Caiana-PB, 16 de novembro de 2023



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE  
CAIANA

**Manoel Pereira de Sousa**  
Prefeito Constitucional

**Damião Pereira Lopes**  
Secretário de Administração e Controle Interno

**Rafaelly Rodrigues Costa**  
Secretaria de Finanças

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE  
CAIANA  
Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, S/N,  
Centro, São José de Caiana – PB, CEP 58.784-  
000  
CNPJ 08.891.541/0001-59

### DECRETO MUNICIPAL Nº 046 /2023.

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS  
ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELA  
ESTIAGEM (COBRADE Nº 1.4.1.1.0), E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE  
CAIANA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que  
lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela  
Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica  
Municipal,

**CONSIDERANDO** o parecer técnico nº 001/2023,  
emitido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e  
Defesa Civil - COMPEDEC;

**CONSIDERANDO** que o município disponibilizou todo

o aparato disponível para minimizar os efeitos da estiagem  
severa, assim como para assistência e socorro aos afetados;

**CONSIDERANDO** que a escassez de água, no município  
de São José de Caiana-PB por conta das irregularidades  
pluviométricas, persiste até a presente data afetando a  
população atingida pelo fenômeno da estiagem, causando  
danos à subsistência e a saúde;

**CONSIDERANDO** que a severa estiagem assola o  
município gradativamente há algum tempo, fato este que  
compromete a agricultura, e atividade pecuária, bem como  
o abastecimento de água na zona urbana e rural, que a  
estiagem prolongada tem gerado prejuízos importantes e  
significativos às atividades produtivas do Município;

**CONSIDERANDO** o comprometimento da normalidade,  
causado sobremaneira pela falta de água, já que as chuvas  
não foram suficientes para recarga dos mananciais,  
caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação do  
Poder Público Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prover o  
atendimento, através de carro pipa, à população urbana e  
rural atingida pelo fenômeno, assim como bovinos, ovinos,  
entre outros;

**CONSIDERANDO** que o Poder Público Municipal não  
dispõe de Recursos, para enfrentar a crise que assola o  
município, especialmente no sentido de assegurar à  
população todas as condições necessárias para o  
atendimento a suas necessidades.

**DECRETA:**



CNPJ: 08.891.541/0001-69

RUA VER. MANOEL LEITE GUIMARÃES, S/N - CENTRO - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB  
CEP: 58784-000 | 83 - 3489.1105 | prefeiturasjc@gmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 175/1997

São José de Caiana-PB, 16 de novembro de 2023

**Art. 1º.** Fica Decretado situação anormal caracterizada como SITUACÃO DE EMERGÊNCIA, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, da área urbana e rural do município de São José de Caiana - PB, afetada pela estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0).

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

**Art. 3º.** Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no Município, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

**Art. 4º.** Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos;

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

São José de Caiana-PB, 16 de novembro de 2023.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA

Prefeito Constitucional



CNPJ: 08.891.541/0001-69

RUA VER. MANOEL LEITE GUIMARÃES, S/N - CENTRO - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB  
CEP: 58784-000 | 83 - 3489.1105 | prefeiturasjc@gmail.com